



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6658, DE 29 DE MARÇO 2016

*Ementa:* Altera artigo 1º do Decreto nº 6.645 de 25 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** no uso da atribuição, com base no artigo 8º, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 6.645 de 25 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Os Servidores Municipais, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, a serem contratados estão dispensados de efetuar o exame admissional no Departamento de Perícias Médicas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Duque de Caxias, devendo apresentar junto à Prefeitura Municipal os documentos necessários a sua contratação.”*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 29 de MARÇO de 2016.

**ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Luiz Fernando S. de M. Couto**  
Secretário Municipal  
de Governo

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 63 15 de 29/03 2016

mp